



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

Em face ao disposto no art. 18 da lei 14.133/2021, que trata da fase preparatória do processo licitatório, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo caracterizar a primeira etapa da fase de planejamento do presente processo de compra pública o qual se inicia. Observa-se o explicitado no § 1º do referido artigo, onde, trata da apresentação dos devidos estudos a cerca das necessidades apresentadas, identificar detalhadamente o prolema a ser resolvido, possibilidades de mercado atual e a melhor solução para supri-la, assegurando as viabilidades técnicas e econômicas de modo a atender o interesse público evolvido.

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Municipal no uso de suas atribuições legais, e preocupada com uso consciente dos recursos destinados a esse órgão público busca por meios legais o reconhecimento daqueles que fazem acontecer todos os dias com o trabalho, esforço e determinação que se constrói a cada dia um Município ainda melhor, os servidores públicos. Pensando em fortalecer os laços de coleguismo, reconhecimento, objetividade e confiança que a gestão costuma lembrar todos os anos a data em que se comemora o dia O Dia do Servidor Público o dia 28 de outubro.

Dessa forma, justifica pelo interesse público e pela importância de incentivar a motivação, a valorização profissional e o bom relacionamento entre os servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados pelo Município à comunidade.

2) REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A empresa contratada deverá observar as normas de sustentabilidade e políticas de mitigação dos impactos ambientais;

2.1.2. A empresa deverá ser idônea;

2.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.6. Caso não atenda os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município, a empresa deverá substituí-los em até 02 (dois) dias úteis;

2.7. O produto a ser entregue deverá ser de mesma marca do produto ofertado na proposta, deverá apresentar no mínimo 90 (noventa) dias de garantia contra defeitos de fabricação;

1) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

3.1. A estimativa das quantidades dos objetos da contratação, foi elaborada com base em critérios técnicos e na análise das reais necessidades da Administração sendo contabilizados o numero de funcionários ativos atualmente com certa margem mínima de excedência sendo que a quantitativa prevista está em 195 unidades;

3.2. Para a definição dos quantitativos, foram levantadas quantidades estimadas de processos anteriores já realizados pela Administração Pública de publica;

3.3. Ressalta-se que o quantitativo estimado correspondem estritamente ao necessário para suprir a demanda atual, evitando aquisições excessivas ou insuficientes, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

3)LEVANTAMENTO DE MERCADO/SOLUÇÃO.

Para marcar o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, a Administração Municipal de Pouso Novo/RS poderá considerar as seguintes soluções:

3.1. Realização de um evento institucional de integração e valorização para todos os servidores Públicos.

A solução é plenamente viável, dispondo de diversas possibilidades interativas, como a inclusão de palestras motivacionais, café ou almoço de integração, homenagens, entrega de certificados e atividades de reconhecimento profissional. Tal Solução



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

agrega valor a data, e possibilita reunir os servidores, fortalecer os vínculos de coleguismo e demonstrar o reconhecimento da Administração pelo trabalho desempenhado.

3.2. Aquisição de lembranças (mimos institucionais) personalizados para a entrega aos servidores Municipais em alusão ao Dia do Servidor Público, como por exemplo Guarda-chuva. A solução apresentada é viável do ponto de vista econômico e operacional e vai em acordo com os objetivos da Administração Municipal. À vista mercadológica, constata-se a presença de empresas do ramo de brindes personalizados na região, a pesquisa comprova os valores praticados para o item pretendido. Sendo a seguinte relação:

Empresa 1: Valor cotado em R\$ 7.312,50

Empresa 2: Valor cotado em R\$ 12.675,00

Empresa 3: Valor cotado em R\$ 13.102,40

Na forma da lei 14.133/2021, art. 75, inciso II as compras Públicas as quais encaixam-se nos valores previstos no referido artigo, estão fundamentadas na realização da dispensa de licitação o que objetiva claramente aos objetivos atrelados a justificativa da necessidade atual.

4) PRODÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

4.1. Conforme expressamente prevista na lei 14.133/2021 especialmente em seu art. 117 e respectivos parágrafos onde trata das funções do profissional designado a fiscalizar os contratos decorrentes, onde anotará em registro próprio as ocorrências sobre a execução contratual e demais relacionados. Nesse caso, por tanto, designado pela Portaria nº 1.194/2026 sendo o servidor **Flávio Rigo** no cargo de Assessor Jurídico, desempenhando as funções previstas a sua competência.

5) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação, concluindo-se pela sua **não adoção**. Sob o aspecto econômico, o parcelamento também não se mostra vantajoso, uma vez que a aquisição conjunta tende a proporcionar maior eficiência logística, simplificação dos procedimentos de recebimento e fiscalização, além de permitir a responsabilização de um único fornecedor pela entrega, funcionamento e garantia do conjunto.

6) DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

4.1. Pretende-se atingir objetivos claros e específicos quanto a aquisição de um produto de qualidade, durabilidade e eficiência atendendo ao objetivo envolvido. Com presente aquisição, espera-se alcançar os resultados positivos e Garantia da efetividade relacionado aos princípios e a valorização humana dentro do órgão público. Contribuindo para a qualidade e o clima organizacional. Fortalecendo o sentimento de pertencimento de cada indivíduo (servidor).

7) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar declara-se a viabilidade apresentada. Realizadas as tarefas pertinentes encaminho o documento solicitando ciência jurídica e aprovação para posterior elaboração do edital.

Pouso Novo/RS, 21 de Setembro de 2026.


SECRETÁRIA RESPONSÁVEL
Cristiane Meneghetti Paludo

ELABORAÇÃO
Luciana Da Maia Da Cruz/ Equipe de Apoio
Rua Domingos Bonacina, 125 - Pouso Novo - RS
CEP 95.945-000 – Fone/Fax: (51) 3775-1100
E-mail: prefeitura@pousonovo.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

Rua Domingos Bonacina, 125 - Pouso Novo - RS
CEP 95.945-000 – Fone/Fax: (51) 3775-1100
E-mail: prefeitura@pousonovo.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pouso Novo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE FORNECEDORES

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de brindes institucionais personalizados, para a distribuição aos servidores Municipais, em alusão ao Dia Do Servidor Público, o qual comemora-se em 28 de Outubro.

Considerando que trata-se de um objeto o qual deverá ser fabricado em forma personalizada tendo em vista a compatibilidade dos produtos ofertados com o objeto, a qualidade, o prazo de entrega, a capacidade de personalização e a adequação dos valores praticados aos preços de mercado, visando garantir a aquisição de produtos adequados para distribuição em observância a tema da data sendo ao dia do Servidor Público, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

Considerou-se a experiência e seguimento das empresas contatadas, também a capacidade de entrega e logística das empresas para atender integralmente às quantidades demandadas e necessárias para o atendimento do Município de Pouso Novo/RS especialmente em razão da necessidade de compatibilidade entre o prazo de fornecimento, a distância de transporte e as características particulares do objeto.

A escolha dos fornecedores não decorreu de qualquer direcionamento, preferência pessoal ou restrição à competitividade, mas de critérios objetivos relacionados à pertinência do ramo de atividade, à capacidade de entrega, à localização e à possibilidade efetiva de atendimento da demanda administrativa.

INFORMO:

1. Não foi possível obter êxito na consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), conforme previsto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devido à inexistência de registros de objetos com características semelhantes para fins de pesquisa de preços.
2. A seleção das empresas para cotação levou em consideração os seguintes critérios: a) experiência comprovada de fornecimento de personalizados b) a capacidade operacional para atender integralmente à quantidade demandada c) a disponibilidade de entrega e as condições logísticas necessárias.

Pouso Novo/RS, 22 de Setembro de 2026.

Cristiane Meneghetti Paludo
SECRETÁRIA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE DISPENSA FÍSICA

JUSTIFICATIVA:

A inviabilidade da utilização do Dispensa de Licitação na forma Eletrônica

OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de brindes institucionais personalizados, para a distribuição aos servidores Municipais, em alusão ao Dia Do Servidor Público, o qual comemora-se em 28 de Outubro.

Considerando a necessidade de realização da aquisição de imediato em virtude da proximidade da data tendo a Administração pouco mais de um mês para a data estimada de entrega, o que possibilita o planejamento da Secretaria, pois a finalidade da presente compra será de em virtude da comemoração Do Dia do Servidor Público, os quais já possuem datas marcadas. Considerando o valor da Contratação sendo inferior aos previstos em lei o que justifica-se a contratação por dispensa de licitação na forma física, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha pela modalidade física justifica-se pela necessidade de garantir maior agilidade, efetividade no processo de contratação. A contratação física permite comunicação mais direta com o fornecedor local e regional, assegurando resposta imediata, melhor coordenação logística e disponibilidade do transporte na data definida. Trata-se, portanto, da alternativa mais eficiente a fim de assegurar o atendimento da Secretaria De Saúde.

O art. 176 da Lei nº 14.133/2021 assegura aos municípios com até 20.000 habitantes, como é o caso de Pouso Novo/RS, o prazo de até seis anos para adaptação obrigatória ao sistema eletrônico, o que torna plenamente legítima a adoção da dispensa física.

Por tais razões, ressalta-se que o valor estimado para a contratação se enquadra nos limites previstos para dispensa de licitação em razão do valor, e que a modalidade física não compromete a transparência nem a competitividade do processo, observando-se integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência.

Pouso Novo /RS, 22 de Setembro de 2026.

Cristiane Meneghetti Paludo

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL